



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 02

Ata n.º 11

2019.06.06

**POLITÉCNICO DO PORTO - ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO -
"JORNADAS LSTA 2019" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO** - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

“JORNADAS LSTA 2019”

Considerando que:

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão – P. Porto – vai realizar no dia 24 de maio de 2019 as Jornadas LSTA, subordinadas ao tema: “Riscos Químicos” e “Segurança e Saúde no Trabalho no Centro do Futuro do Trabalho”.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram a Isenção de Taxa aplicada por utilização do auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Utilização do auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal no dia 24 de maio de 2019, das 09h00 às 13h00, no valor de 47,21 € (quarenta e sete euros e vinte e um centimos).

Com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 23 de Maio de 2019

A Vereadora do Pelouro,

(Ana Medeiros)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 23 de Maio de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

INFORMAÇÃO N.º 045/BAMF 2019

PARA: CHEFE DA DC – ENGª CARLA CARVALHO

DE: SPC

DATA: 14/05/2019

*Eng.ª Sra. Irene Adias
D.º A.º Medeiros
Sra. M.ª Constança
A considero Superintendente de U.º
14.05.2019*

DESPACHO:

CONCORDO E AUTORIZO

20/5/2019

ASSUNTO: Cedência do auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras –24 de Maio

No seguimento do pedido de cedência do auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, para o dia 24 de maio, das 9h:00 às 13h:00, efetuado Escola Superior de Tecnologia e Gestão P.Porto, para a realização das Jornadas LSTA 2019 subordinadas à temática "Riscos Químicos" e "Segurança e Saúde no Trabalho no Centro do Futuro do Trabalho", informamos que existe disponibilidade.

A entidade solicita a isenção da taxa de utilização do espaço que, de acordo com a Tabela de Taxas em vigor, é de 47,21€.

A chefe de Serviço do Património Cultural

(Mª João Cunha)



De.
para avaliar e informar.
13/5/2019.

Ex. mo Senhor
Nuno Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras
Praça da República
4610 – 116 Felgueiras

FELGUEIRAS

ESTG - Escola Superior de Tecnologia e Gestão

ESTG/PR-074/2019

Felgueiras

ESTG/PR-074/2019

2019.05.02

Assunto:

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exmo. Senhor Nuno Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras,

Estamos a organizar para o dia 24 de Maio de 2019, as Jornadas LSTA 2019, subordinadas ao tema: "Riscos Químicos" e "Segurança e Saúde no Trabalho no Centro do Futuro do Trabalho".

Tendo em conta o êxito alcançado com a realização de eventos anteriores, temos fundadas expectativas de que o número de inscritos irá ultrapassar a capacidade de qualquer um dos auditórios da Escola e atendendo ao protocolo existente entre a Câmara Municipal de Felgueiras e a ESTG.IPP, vimos solicitar ao Senhor Presidente a cedência, com isenção de taxas, do Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras, no dia 24 de Maio de 2019, entre as 9:00 e as 13:00

Solicito, também, a possibilidade de servirmos, a meio da manhã, um pequeno *coffee break* aos convidados e participantes

Cordiais cumprimentos, *também pessoais*

Presidente

Dorabela Regina Chiote Feneira Gamboa
Dorabela Regina Chiote Feneira Gamboa
(Profª Coordenadora)

uspensão temporária ou definitiva do direito de requisitar obras para biblioteca.

depois de devolvidas as obras requisitadas poderão os leitores novo empréstimo.

Biblioteca Municipal de Felgueiras reserva-se o direito de recusar novo título a utilizadores responsáveis pela perda, dano ou posse de obras das publicações.

Visto de Bibliotecas

As bibliotecas e um serviço prestado pela Biblioteca Municipal de Felgueiras, onde no empréstimo, durante um mês, de um lote de obras de leitura (30 títulos), designadamente integradas no Plano Nacional de Leitura, a todos as escolas do Ensino Pré-Escolar e Ensino Básico do 1º ciclo.

Biblioteca Municipal de Felgueiras constitui 15 lotes de livros de leitura, de acordo com o plano de leitura, em qualquer altura do ano.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

Os professores que requisitam o serviço pela primeira vez serão avaliados por um docente da escola.

1. Na secção de audiovisuais, o visionamento e audição dos documentos é autorizado mediante a entrega de um documento de identificação ou cartão de utilizador. Cabe ao funcionário responsável pelo serviço fornecer o documento e equipamento necessário.
2. É permitido o empréstimo domiciliário de documentos audiovisuais/multimídia para ser utilizado como recurso educativo na aprendizagem de aulas e aulas de formação, realizadas em instituições de ensino ou de solidariedade social do Concelho de Felgueiras.
3. Para poder usufruir de empréstimo domiciliário o utilizador deve residir, estudar ou trabalhar no concelho de Felgueiras e estar inscrito na Biblioteca. Deverá ainda apresentar declaração escrita comprovando dos fins a que se destinam o material requisitado (em anexo) assinada por um professor/responsável e com carimbo da instituição.
4. Poderão ser requisitados para empréstimo domiciliário dois documentos audiovisuais/multimídia por um período máximo de três dias (incluindo dia de requisição e entrega) sem direito a renovação.
5. O utilizador assume inteira responsabilidade pela conservação dos documentos que a biblioteca lhe emprestar para utilização domiciliária.
6. O utilizador fica igualmente abrangido pelas Normas de Funcionamento Gerais da Biblioteca Municipal de Felgueiras.

IX Disposições Legais

1. A Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras funcionará em horário fixado pela Câmara Municipal, que será ajustado em função das épocas do ano, das necessidades dos leitores e dos meios humanos disponíveis.
2. É proibido fumar em todos os espaços da biblioteca.
3. É proibido comer e beber em todos os espaços da Biblioteca à exceção do bar.
4. É proibido escrever ou sublinhar nos livros, periódicos, dícter, as folhas, rasgá-las ou de qualquer outra forma deixar marcas nas publicações utilizadas.
5. A Biblioteca Municipal de Felgueiras disponibilizará meios aos seus utilizadores para reprodução em fotocópia de documentos impressos desde que não sejam infringidas as normas legalmente estabelecidas quanto aos direitos de autor, sendo os custos suportados pelos utilizadores.
6. Os serviços da Biblioteca Municipal dispõem de diversos sistemas de vigilância e controlo. Qualquer pessoa detetada na prática de atos ilícitos será imediatamente apresentada às autoridades policiais para o respetivo procedimento criminal.
7. Os casos omissos nestas normas gerais de funcionamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Felgueiras, nomeadamente pelo seu Presidente, de acordo com a lei vigente e as normas gerais aplicáveis.

TABELA DE TAXAS - 2019

Cedência do audifónio da BMF

1. De segunda a sexta-feira, dentro do horário normal de funcionamento da Biblioteca
 - 1.1. Manhã (9h00 às 12h30) ----- 47,21 €
 - 1.2. Tarde (14h00 às 19h00) ----- 59,00 €
 - 1.3. Todo o dia (9h00 às 19h00) ----- 94,41 €
 - 1.4. Após as 19h00 e noite - por cada hora ----- 29,14 €
2. Sábados, domingos e feriados por dia ----- 118,03 €

A Biblioteca Municipal de Felgueiras funcionará em horário fixado pela Câmara Municipal, que será ajustado em função das épocas do ano, das necessidades dos leitores e dos meios disponíveis.

Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras
Av. Agostinho Ribeiro, 4610-102 Felgueiras
Tel.: 255318140 - Fax: 255 318 177
Email: biblioteca@cm-felgueiras.pt

Horário
Segunda - Feira: 13h30/18h30
Terça a Sexta - Feira: 9h30 às 18h30
Sábado: 14h30 / 18h30

Casa da Cultura de Barrosas
(Antiga Escola Primária das Cruzes)
Rua das Cruzes nº398
4650 - 165 Idães
Telefone: 255 926 254
Email: biblioteca_idaes@mail.telepac.pt

Horário
Segunda - Feira: 14h00/17h30
Terça a Sexta - Feira: 9h30/12h30 e 14h00/18h00
Sábado: 14h30 / 18h00

Casa da Cultura Leonardo Coimbra - Lixa
Praça São António, 4615-581 Lixa
Tel.: 255 490 922 - Fax: 255 490 277
Email: biblioteca_lixa@cm-felgueiras.pt

Horário
Segunda - Feira: 14h00/17h30
Terça a Sexta - Feira: 9h30/12h30 e 14h00/18h00
Sábado: 14h30 / 18h00

Biblioteca Itinerante	
Horário - 15/15 Dias	1ª Semana
Segunda-Feira	14h30 - 18h00
Terça-Feira	14h30 - 18h00
Quarta-Feira	14h30 - 18h00
Quinta-Feira	14h30 - 18h00
Sexta-Feira	14h30 - 18h00
Sábado	14h30 - 18h00
Domingo	14h30 - 18h00
Feriado	14h30 - 18h00

Biblioteca Itinerante	
Horário - 15/15 Dias	1ª Semana
Segunda-Feira	14h30 - 18h00
Terça-Feira	14h30 - 18h00
Quarta-Feira	14h30 - 18h00
Quinta-Feira	14h30 - 18h00
Sexta-Feira	14h30 - 18h00
Sábado	14h30 - 18h00
Domingo	14h30 - 18h00
Feriado	14h30 - 18h00

REDE MUNICIPAL DE LEITURA PÚBLICA

BIBLIOTECA E ARQUIVO MUNICIPAL CASA DA CULTURA LEONARDO COIMBRA CASA DA CULTURA DE BARROSAS BIBLIOTECA ITINERANTE

REGULAMENTO

A Biblioteca Municipal de Felgueiras e um serviço cultural de acesso à informação e conhecimento que compreende para além da própria biblioteca municipal, os polos ou unidades e a biblioteca itinerante.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Termo de Responsabilidade

(Nome) _____ residente (sede)
_____ (rua), freguesia de _____, Concelho
de _____, titular do B.I. n.º _____, emitido em
_____/_____/_____, pelo A.I. de C.F. n.º _____, em representação de
_____ (denominação da pessoa coletiva, se aplicável),
com o N.I.PC, _____, declara para os efeitos do disposto no nº 49 art.º
1º da Tabela de Taxas e Licenças - Regulamento de Utilização e Cedência do Auditório Interior da Biblioteca
e Arquivo Municipal que se obriga a tomar todas as medidas necessárias e adequadas à salvaguarda,
preservação e conservação das instalações do Auditório Interior e dos respetivos equipamentos durante a
realização da atividade _____ (nome da atividade) e das
respetivas atividades preparatórias a terem lugar no(s) próximo(s) dia(s) _____ de
_____ (mês).

Declara ainda que se obriga a reparar todos os danos decorrentes da(s) respetiva(s)
utilização(ões), provocados nomeadamente por ação ou omissão sua, dos seus representantes, dos
participantes ou do público.

Mais declara que tomou conhecimento do Regulamento de Utilização e Cedência do Auditório
Interior aceitando e obrigando-se a cumprir e a fazer cumprir as condições de cedência e demais condições
funcionais, técnicas e materiais de utilização.

Junta: Documento comprovativo da qualidade invocada (se aplicável)

Felgueiras, _____ de _____ de _____

O Declarante,

Assinatura

Conferi a Assinatura

Felgueiras _____ de _____ de _____

O Funcionário,

Assinatura

